

COMUNICADO

O CNPMA tem acompanhado com atenção a evolução da pandemia de COVID-19 no nosso país, e a sua inevitável repercussão na atividade em PMA. Após o comunicado emitido no dia 20 de março de 2020, alguns factos relevantes devem ser considerados:

1. De acordo com os dados disponibilizados diariamente por parte da Direção-Geral da Saúde (DGS), Portugal tem tido uma progressão relativamente lenta de novos casos de infeção pelo SARS-CoV-2 e um número de doentes internados abaixo do inicialmente esperado, sobretudo nas Unidades de Cuidados Intensivos. Estes factos levaram a Diretora da DGS a afirmar, no dia 24 de abril de 2020, que “Portugal conseguiu ter uma curva de doença controlada, que tem permitido que o sistema nacional de saúde (SNS) esteja a ser capaz de dar uma resposta adequada aos cidadãos que dele necessitam”.
2. O Governo anunciou que vai apresentar, no dia 30 de abril, um plano para o levantamento progressivo das medidas de confinamento social que estabeleceu para concretizar o estado de emergência nacional, decretado pelo Presidente da República a 18 de março, e cujo final está previsto para o próximo dia 2 de maio.
3. Foi anunciada recentemente a retoma progressiva das atividades programadas, nomeadamente de consultas, tratamentos e cirurgias, por parte das principais instituições do SNS que foram consideradas de primeira linha no combate à COVID-19.
4. Tanto a European Society of Human Reproduction and Embryology (ESHRE) como a Sociedade Portuguesa de Medicina da Reprodução (SPMR), emitiram novas recomendações, publicadas a 23 de abril de 2020, ambas no sentido de ser reiniciada a atividade dos Centros de PMA, ainda que de forma progressiva e com planos de contingência bem definidos e escrupulosamente cumpridos.

Com base nestas circunstâncias, o CNPMA informa os Centros de PMA do seguinte:

- 1) A situação atual do país, relativamente à pandemia COVID-19, parece não contraindicar um reinício cauteloso da atividade dos Centros de PMA, particularmente uma vez terminado o estado de emergência nacional. No entanto, à semelhança do referido no comunicado de 20 de março de 2020, a decisão sobre quando retomar a atividade dos Centros, será da total e exclusiva responsabilidade dos diretores dos mesmos.

- 2) No caso de ser retomada a atividade clínica, os Centros deverão estabelecer um plano de contingência, seguindo as recomendações das autoridades de saúde oficiais, bem como das sociedades científicas nacionais (nomeadamente a SPMR) e internacionais (nomeadamente a ESHRE), de forma a reduzir o risco de exposição ao SARS-CoV-2 pelos respetivos profissionais e beneficiários.
- 3) O CNPMA já solicitou ao Ministério da Saúde que seja garantido o direito de acesso aos tratamentos programados a todas as beneficiárias que, por força desta perturbação da atividade dos Centros, possam ver ultrapassado o limite de idade para acesso aos tratamentos de PMA, seja o estabelecido pelo CNPMA na Deliberação n.º 15/II, de 20 de outubro de 2017, seja o definido pelos critérios vigentes no SNS. Essa garantia deverá ter em conta não apenas a duração da suspensão da atividade, mas também os previsíveis constrangimentos à atividade dos Centros durante os próximos meses, já que ambas as situações levarão inevitavelmente a um aumento das listas de espera.
- 4) Com o progressivo retomar da atividade por parte dos Centros, esperamos ser possível retomar progressivamente as atividades inspetivas.

Lisboa, 27 de abril de 2020